

PROJETO DE LEI N. 040/2020

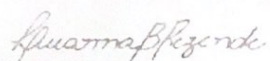
DISPÕE SOBRE ISENÇÃO TEMPORÁRIA
DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 03
(TRÊS) MESES, AOS CONTRIBUINTE
NA FAIXA DE CONSUMO DE 0 A 220
KWH.

LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE, Prefeita Municipal de
Vitorino Freire - MA, no uso de suas atribuições, nos
termos da Lei Orgânica do Município de Vitorino Freire -
MA, remete à apreciação desta Augusta Câmara de
Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º. Os contribuintes pertencentes ao grupo de baixa
renda, assim compreendidos os que não ultrapassem o
consumo domiciliar mensal de 220Kwh (duzentos e vinte
quilowatts-hora), estarão isentos do pagamento da
contribuição de iluminação pública pelo período de 03
(três) meses.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal Vitorino Freire,
27 de abril de 2020.


LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº.040/2020
DE 27 DE ABRIL DE 2020.

MENSAGEM

EXMO. SR. DEJAMIM SOUSA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VITORINO FREIRE - MA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ISENÇÃO TEMPORÁRIA DA
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,
PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, AOS
CONTRIBUINTE NA FAIXA DE CONSUMO DE
0 A 220 KWH.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Nos moldes da Lei
Orgânica Municipal, ART. 55, I, c/c o
artigo 179 do Regimento Interno da
Câmara de Vereadores do Município de
VITORINO FREIRE -MA.

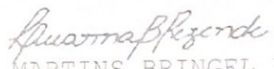
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 040/2020, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O projeto dispõe sobre a isenção temporária da Contribuição de Iluminação Pública, pelo período de 03 (três) meses, aos contribuintes incluídos na faixa de consumo domiciliar compreendida entre 0 e 220Kwh (duzentos e vinte quilowatts-hora), como parte de um conjunto de políticas públicas que objetivam a mitigação dos efeitos econômicos do combate ao COVID-19.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemos o presente, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,


LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE
Prefeito Municipal